



Prefeitura do Município de Araucária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GESTÃO
2009-2012

DECRETO Nº 24.543/2011

Súmula: “Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 2.368.000,00 (dois milhões, trezentos e sessenta e oito mil reais) e dá outras providências.”

ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal De Araucária, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 56, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 2.369/2011,

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 2.368.000,00 (dois milhões, trezentos e sessenta e oito mil reais), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral vigente, as Naturezas de Despesas no Programa de Trabalho abaixo especificado:

1200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1201 – Fundo Municipal de Saúde

1201.1030200052.020 – Manutenção dos serviços de Média e Alta Complexidade

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.1.71.41.00	01496	Contribuições	R\$ 368.000,00
3.3.72.32.00	01496	Material de Distribuição Gratuita	R\$ 500.000,00
3.3.72.39.00	01496	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1.500.000,00
		Total	R\$ 2.368.000,00

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

1200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1201 – Fundo Municipal de Saúde

1201.1030200052.020 – Manutenção dos serviços de Média e Alta Complexidade

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.71.39.00	01496	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 2.368.000,00
		Total	R\$ 2.368.000,00

Art. 4º. Os valores que trata este Decreto não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.316/2010 de 22 de dezembro de 2010.



Prefeitura do Município de Araucária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GESTÃO
2009-2012

Pág. 02/02 – Decreto nº 24.543/2011

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2.011, Anexo I, e Plano Plurianual, Anexo II, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166, § 3º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 23 de agosto de 2011.

ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal

GENÉSIO FELIPE DE NATIVIDADE
Procurador Geral do Município